



PROCESSO N° 21/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.059-1

PARECER CEE/CEB N.º 114/09

APROVADO EM 03/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Design de
Moda – Área Profissional: Design.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3726/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, de Curitiba, que por seu Diretor solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design.

2. O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n° 568/07 – CEE/PR. O Curso Técnico em Design de Moda foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 996/08, de 11 de março de 2008.



PROCESSO N° 21/2009

3. Alterações Propostas

De: Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n° 84/08

-CEE/PR

	Disciplinas (PA)	TOTAL	Práticas	Teóricas	Total
1º Período	História da Arte / Indumentária I	40h	-	40h	283h
	Metodologia Visual	30h	-	30h	
	Desenho Técnico I	21h	21h	-	
	Desenho de Moda I	40h	40h	-	
	Laboratório de Modelagem I	21h	21h	-	
	Laboratório de Costura I	30h	30h	-	
	Tecnologia Têxtil I	21h	-	21h	
	Informática para Confeção I	25h	25h	-	
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção I	40h	25h	15h	
	Prática Profissional I	15h	15h	-	
2º Período	Disciplinas (PA)	TOTAL	Práticas	Teóricas	Total
	História da Arte / Indumentária II	30h	-	30h	283h
	Desenho Técnico II	21h	21h	-	
	Desenho de Moda II	40h	40h	-	
	Laboratório de Modelagem II	26h	26h	-	
	Laboratório de Costura II	35h	35h	-	
	Tecnologia Têxtil II	21h	-	21h	
	Informática para Confeção II	20h	20h	-	
	Teoria da Comunicação I	35h	-	35h	
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção II	40h	25h	15h	
Prática Profissional II	15h	15h	-		
3º Período	Disciplinas (PA)	TOTAL	Práticas	Teóricas	Total
	História da Arte / Indumentária III	24h	-	24h	284h
	Desenho Técnico III	20h	20h	-	
	Desenho de Moda III	35h	35h	-	
	Laboratório de Modelagem III	35h	35h	-	
	Laboratório de Costura III	40h	40h	-	
	Tecnologia Têxtil III	20h	-	20h	
	Teoria da Comunicação II	20h	-	20h	
	Marketing	30h	-	30h	
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção III	40h	35h	5h	
Prática Profissional III	20h	20h	-		
CARGA HORÁRIA TOTAL		850h	544h	306h	



PROCESSO N° 21/2009

Para: Matriz Curricular Proposta

	Programas de Aprendizagem	Carga horária Teórica	Carga Horária Prática	TOTAL
1º Período	História da Arte / Indumentária I	45h	-	45h
	Metodologia Visual		15h	15h
	Desenho Técnico I	-	15h	15h
	Desenho de Moda I	-	45h	45h
	Laboratório de Modelagem I	-	30h	30h
	Laboratório de Costura I	-	15h	15h
	Tecnologia Têxtil I	30h	-	30h
	Informática para Confecção I	-	30h	30h
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção I	15h	30h	45h
	Prática Profissional I	-	15h	15h
	Total	90h	195h	285h
2º Período	Disciplinas (PA)	Teóricas	Práticas	TOTAL
	História da Arte / Indumentária II	30h	-	30h
	Desenho Técnico II	-	15h	15h
	Desenho de Moda II	-	45h	45h
	Laboratório de Modelagem II	-	30h	30h
	Laboratório de Costura II	-	30h	30h
	Tecnologia Têxtil II	30h	-	30h
	Informática para Confecção II	-	30h	30h
	Teoria da Comunicação I	15h	-	15h
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção II	-	45h	45h
	Prática Profissional II	-	15h	15h
	Total	75h	210h	285h
3º Período	Disciplinas (PA)	Teóricas	Práticas	TOTAL
	História da Arte / Indumentária III	30h	-	30h
	Desenho Técnico III	-	15h	15h
	Desenho de Moda III	-	30h	30h
	Laboratório de Modelagem III	-	30h	30h
	Laboratório de Costura III	-	45h	45h
	Tecnologia Têxtil III	30h	-	30h
	Teoria da Comunicação II	15h	-	15h
	Marketing	45h	-	45h
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção III	-	30h	30h
Prática Profissional III	-	15h	15h	
	Total	120h	165h	285h
	CARGA HORÁRIA TOTAL	285h	570h	855 h

11. Matr.



PROCESSO N° 21/2009

Regime de Funcionamento

De:segunda a sexta-feira no turno noturno

Para:

Segunda-feira a sexta-feira	Matutino	07h30	12h00
Segunda-feira a sexta-feira	Vespertino	13h30	18h00
Segunda-feira a sexta-feira	Noturno	19h00	23h00

Estas mudanças se fazem necessárias e urgentes, visando uma oferta maior do Curso à comunidade nos turnos da manhã e à tarde, um melhor aproveitamento dos alunos e o ajuste da distribuição da carga horária do curso, hora relógio X hora aula.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pelas alterações propostas no Plano do Curso Técnico em Design de Moda, autorizado pela Resolução Secretarial n° 996/08, de 11/03/2008, de acordo com descrito no corpo deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de abril de 2009.

Presidente CEE

Presidente da CEB